CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 294/07
Folha 09
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1262 , EM 03 DE AGOSTO DE 2007.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1.206 DE 21/12/06 ALTERADA PELA LEI 1.230 DE 13/05/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei n.º 1.206 de 21 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 1.230 de 23/05/2007 , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5 º -....., a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 23% (vinte e três por cento) .....".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de Agosto de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito